

despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

| | |
|--|----------------------------|
| Escola Superior de Educação de Lisboa | Classificação profissional |
| 2.º ciclo do ensino básico | — |
| | Valores |

5.º — 05:

Marta Ubach Chaves Sucena Paiva 14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

9 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 6989/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

| | |
|--|----------------------------|
| Escola Superior de Educação de Lisboa | Classificação profissional |
| 2.º ciclo do ensino básico | — |
| | Valores |

4.º — 04:

Mário António Jesus da Costa 14,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

9 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

Aviso n.º 3472/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola E. B. 2, 3 Conde da Vilalva referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Tanissa Inglês Varelas*.

Agrupamento de Escolas n.º 2 Mário Beirão — Beja

Aviso n.º 3473/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos e na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária/3.º CEB Poeta Al Berto

Aviso n.º 3474/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emérico de Mário Gonçalves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio

Aviso n.º 3475/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de recepção dos Serviços Administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Simões Matos Campos*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica 2, 3 Padre João Coelho Cabanita

Aviso n.º 3476/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Antónia Teixeira Pereira Marreiros*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão

Aviso n.º 3477/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente dos serviços.

23 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical Marquês de Pombal

Aviso n.º 3478/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Marquês de Pombal reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Cardoso Pires da Silva*.

Agrupamento de Escolas da Murtosa

Aviso n.º 3479/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Direcção Executiva, *Joaquim Ferreira Oliveira Lagoa*.

Agrupamento de Escolas de São Bernardo

Aviso n.º 3480/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* dos serviços de administração escolar desta escola as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente do Agrupamento reportadas a 31 de Agosto e 31 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite*.

Agrupamento de Escolas de São Silvestre

Aviso n.º 3481/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes Loja Morais*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Alpha

Aviso n.º 3482/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Irene da Fonseca Crispim*.

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Aviso n.º 3483/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB, 2+3, Alm. Gago Coutinho a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Aviso n.º 3484/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB, 2+3, Alm. Gago Coutinho a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso n.º 3485/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se os interessados que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

16 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas da Bobadela

Aviso n.º 3486/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* de pessoal não docente da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Bobadela a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Março de 2005. — Pela Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária Cacilhas-Tejo

Aviso n.º 3487/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

Agrupamento Delfim Santos

Aviso n.º 3488/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola Básica 2,3 Delfim dos Santos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ondina da Costa Araújo Pereira Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas da Ericeira

Aviso n.º 3489/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativas a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

11 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo Coelho de Carvalho*.

Escola Secundária/3 Ibn Mucana

Aviso n.º 3490/2005 (2.ª série). — Nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.